



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 971966/2019
DELIBERAÇÃO Nº 094 / 2019 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 59ª reunião realizada no dia 11 de outubro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de interrupção de registro da Arquiteta e Urbanista CAMILA GONÇALVES CHAMOUN (CAU nº A61298-7), efetuado por meio do protocolo nº 751018/2018, datado em 10 de outubro de 2018;

Considerando que a profissional teve dificuldades para corrigir o RRT de cargo-função nº 519561, devido ao registro da profissional no SICCAU;

DELIBEROU:

Por conceder a interrupção de registro com data 12 de setembro de 2018, conforme cadastro do protocolo de solicitação de interrupção nº 751018/2018.

Vitória – ES, 11 de outubro de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Heliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES

Daniela de Souza Caser – Membro da CEP-CAU/ES